

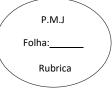
CNPJ: 08.349.003/0001-47

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000

Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

Setor de Licitações e Contratos



#### **EDITAL**

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3197/2025

#### PREGÃO Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN, COM SEDE NA RUA DO SUL, 159 - BAIRRO: DR. ONÉZIMO FERNANDES MAIA - JANDUÍS-RN - CEP: 59.690-000, POR MEIO DO PREGOEIRO OFICIAL, FRANCISCO CLEBER TORRES, NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 303/2025, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, IN - SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <a href="www.bnccompras.com">www.bnccompras.com</a>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e a homologação.

| ÓRGÃOS INTERESSADOS:                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS<br>HUMANOS   |
|---|---|
| DATA E HORA DE INICIO DAS<br>PROPOSTAS:             | 08h30min DO DIA 18/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO   | 08h30min DO DIA 25/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| DATA E HORA LIMITE PARA<br>IMPUGNAÇÃO:              | 08h30min DO DIA 25/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| DATA E HORA FINAL DAS<br>PROPOSTAS:                 | 08h00min DO DIA 30/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS –<br>SESSÃO PÚBLICA: | 08h30min DO DIA 30/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| MODO DE DISPUTA                                     | ABERTO  |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                              | MENOR PREÇO POR ITEM  |
| ORÇAMENTO ESTIMADO                                  | R\$ 631.405,77 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos). |
| LOCAL:  | www.bnccompras.com  |



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

P.M.J
Folha:\_\_\_\_
Rubrica

✓ **REFERÊNCIA DE TEMPO**: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO**: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnccompras.com.

#### 1. **DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de jogos e brinquedos pedagógicos, recursos terapêuticos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, das Secretarias Municipais e dos demais órgãos vinculados à administração pública municipal.
- 1.2. Aquisição dos itens relacionados no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.3. A licitação será dividida em <mark>ITENS</mark>, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, Recursos ordinários conforme a seguir:

Unidade Orçamentária:

- 02.060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 02.061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 02.071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

02.072 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.081 - SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM

02.082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.083 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Elemento de despensa:

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

### 3. **DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no BOLSA NACIONAL DE COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Bolsa Nacional de Compras, no sítio www.bnccompras.com.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Bolsa Nacional de Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

P.M.J
Folha:\_\_\_\_\_
Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Bolsa Nacional de Compras.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4°, da Lei n. 14.133/2021;
- 4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5°, da Lei n. 14.133/2021;

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

- 4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.3.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Setor de Licitações e Contratos 5

P.M.I

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

4.4.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.
- 5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o prazo de até 02 (DUAS) HORAS para envio dos documentos de habilitação.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante:
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Bolsa Nacional de Compras, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (DEZ) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:
- 7.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

7.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

- 7.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
- 7.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle
- 7.26.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.26.6. empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;
- 7.26.7. empresas brasileiras;
- 7.26.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, no prazo de 10 (DEZ) minutos, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Setor de Licitações e Contratos 11

P.M.I

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital,
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirse-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. **DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (DUAS) hora, os quais deverão ser enviados via sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.3. Possuir Cadastro no Bolsa Nacional de Compras;



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

- 9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>).
- 9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0</a>
- 9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Bolsa Nacional de Compras, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.
- 9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Bolsa Nacional de Compras, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

- 9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.21. Habilitação jurídica:

- 9.21.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 9.21.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 9.21.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

Setor de Licitações e Contratos 16

P.M.I

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

9.21.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.21.5. Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.22. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.22.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.22.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 9.22.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- 9.22.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.22.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.22.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;
- 9.22.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

9.22.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.23. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.23.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.
- 9.23.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois)últimos exercícios sociais;
- 9.23.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.23.2.2. Os documentos referidos no item 9.23.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.23.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.23.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.23.3. Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
|------|---|
|      |   |
|      |   |

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Passivo Circulante

LC = Ativo Circulante

9.23.4. Empresas do regime simplificado, Simples Nacional, ficam desobrigadas a apresentarem Balanço Patrimonial, porém deverão encaminhar de forma a demonstrar a comprovação da qualificação econômico-financeira, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (DEZ por cento) do valor estimado da contratação ou dos itens pertinentes vencidos, através de declaração assinada pelo profissional contábil que atendem os itens supra (9.23.3.), e sua Escrituração Contábil Fiscal – ECD, comprovando assim a qualificação econômico-financeira. (§ 1º art. 69 da lei 14.133/21)

### 9.23.5. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL;

### 9.24. Qualificação Técnica

- 9.24.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 9.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

P.M.I

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

Setor de Licitações e Contratos

9.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Cabe recurso em face de:
- 11.1.1. julgamento das propostas;
- 11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.1.3. anulação ou revogação da licitação
- 11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

P.M.I

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

- 11.2.2. A apreciação se dará em fase única.
- 11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (DEZ) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.
- 11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
- 11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
- 11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

P.M.I

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Bolsa Nacional de Compras, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo do contrato constará na minuta contratual, e será contado da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/2021.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

Setor de Licitações e Contratos

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 16.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 16.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 16.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 16.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 16.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

P.M.I

Rubrica

Folha:\_

### Setor de Licitações e Contratos

#### DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 17.

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato designados no Termo de Referência, conforme anexo I, os quais serão representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 17.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 17.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 17.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 17.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 17.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 17.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e 17.6. comerciais resultantes da execução do contrato.



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

17.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

- 17.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.
- 17.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:
- I exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.
- 17.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.
- 17.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 17.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# Setor de Licitações e Contratos

P.M.J

Rubrica

Folha:\_

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 18.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações da contratante: 18.1.
- 18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 18.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 18.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 18.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 18.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 18.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

18.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

- 18.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 18.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 18.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 18.2.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 19. **DO PAGAMENTO**

- 19.1. O fornecimento será realizado mensalmente, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Janduís/RN.
- 19.2. O pagamento será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o contratado só deve emitir a nota fiscal após a entrega total dos itens constantes na ordem de compra.

Setor de Licitações e Contratos 29

P.M.I

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

19.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

- 19.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9° da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.
- 19.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

- 20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V (b) Fica caracterizado como não assumir a proposta, por parte do licitante vencedor, o ato de silenciar ou ignorar o envio de documentação de habilitação quando solicitada pelo pregoeiro. Ou seja, o simples fato de não enviar o arquivo com toda documentação, salvo apresentação de fato superveniente devidamente justificado na ata do certame (chat do portal), o licitante assume o risco de está cometendo a infração neste inciso V, consequentemente de lhe ser imposta as sanções previstas no item 20.2.
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

P.M.J

Rubrica

Folha:\_

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 20.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 20.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 20.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 20.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <a href="https://www.bnccompras.com">www.bnccompras.com</a> .

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Bolsa Nacional de Compras no endereço eletrônico <a href="https://www.bnccompras.com">www.bnccompras.com</a>.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="www.bnccompras.com">www.bnccompras.com</a> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Setor de Licitações e Contratos 34

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

### Setor de Licitações e Contratos

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnccompras.com e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jnaduís/RN http://topdown.servehttp.com:8080/transparencia/pmjanduis/despesas.aspx

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** 

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO:** 

Janduís/RN, 17 de setembro de 2025.

**OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS** CPF: 108.364.304-50 - PORT. №270/2025-GP.

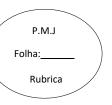
Diretor de Licitações e Contratos



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

Setor de Licitações e Contratos



#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 Processo Administrativo nº 3197/2024 Contratação Direta AQUISIÇÃO

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente registro de preço a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de jogos e brinquedos pedagógicos, recursos terapêuticos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, das Secretarias Municipais e dos demais órgãos vinculados à administração pública municipal.

Tabela em anexo

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente serviço tem como objetivo a aquisição futura e eventual de brinquedos pedagógicos, recursos terapêuticos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, por meio da contratação de pessoa jurídica especializada, visando atender às demandas das Secretarias Municipais; de Educação, Assistência Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, em atividades pedagógicas, terapêuticas, lúdicas, inclusivas e institucionais.
- **2.2.** A necessidade dessa contratação justifica-se pela relevância desses materiais no apoio às práticas educativas e de assistência, no desenvolvimento cognitivo, motor e emocional das crianças, e nas ações de promoção da saúde e bem-estar. Esses recursos também são fundamentais para atividades socioculturais, inclusão social, atendimentos terapêuticos e campanhas institucionais desenvolvidas pelas secretarias envolvidas.
- **2.3.** A aquisição será realizada de forma **parcelada**, conforme o planejamento e demanda específica de cada secretaria, respeitando a sazonalidade das ações e as necessidades das unidades atendidas. Esse modelo de execução proporciona maior flexibilidade, evita desperdícios e assegura o fornecimento contínuo e alinhado às programações pedagógicas, assistenciais e de saúde.
- **2.4.** Assim, a contratação se apresenta como medida estratégica e necessária para assegurar o bom desempenho das ações intersetoriais das secretarias municipais, promovendo inclusão, aprendizagem, assistência humanizada e fortalecimento das políticas públicas locais. O processo será conduzido com observância à legalidade, economicidade, eficiência e ao interesse público.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos

**3.1.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º inciso XIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 4. DA FISCALIZAÇÃO

- **4.1.** A fiscalização da execução do contrato para o fornecimento de **brinquedos pedagógicos, recursos terapêuticos, brinquedos em geral, fantasias e adereços** será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, por meio das Secretarias Municipais de **Educação, Assistência Social e Saúde**, que designarão formalmente um servidor ou comissão para acompanhar e verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte dos fornecedores. O fiscal do contrato será responsável por garantir que os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, quanto à qualidade, quantidade, adequação ao uso institucional e prazos pactuados.
- **4.2.** O acompanhamento incluirá a inspeção visual e técnica dos itens no ato da entrega, verificando aspectos como integridade física dos produtos, materiais utilizados, acabamento, segurança no manuseio, faixa etária recomendada e conformidade com as normas de segurança e acessibilidade. Em caso de irregularidades ou inconformidades, o fiscal deverá notificar imediatamente o fornecedor para substituição ou correção dos produtos, conforme previsto contratualmente.
- **4.3.** Além disso, caberá ao fiscal do contrato verificar a apresentação de toda a documentação exigida, como notas fiscais, declarações de conformidade técnica, certificações de segurança (quando aplicáveis), e certidões de regularidade fiscal. Qualquer inadimplência documental ou descumprimento das obrigações legais deverá ser devidamente registrada e comunicada à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **4.4.** A fiscalização também abrangerá o cumprimento dos **prazos de entrega** estabelecidos no cronograma. O fiscal deverá acompanhar o andamento das entregas para garantir que não ocorram atrasos que possam comprometer o uso planejado dos materiais em ações pedagógicas, terapêuticas ou eventos institucionais programados pelas secretarias envolvidas.
- **4.5.** O desempenho da empresa contratada será avaliado durante toda a vigência contratual, sendo todas as ocorrências positivas ou negativas registradas em relatórios de acompanhamento. Esses registros subsidiarão a aplicação de eventuais sanções, decisões administrativas futuras e a análise de participação da empresa em futuras contratações.

### 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos

5.1 O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo, no Estudo Técnico Preliminar. O montante para a presente contratação é de R\$ 631.405,77 (Seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), montante compatível com a realidade do mercado regional.

#### 6. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A vigência desse contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado. Conforme o artigo 107 da lei 14.133/2021, o que poderá resultar na renovação do objeto e dos valores contratados.

#### 7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **7.1.** A contratação do fornecedor será realizada por meio de registro de preço, conforme as condições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as hipóteses de contratação direta para atender às demandas de menor valor ou situações que exigem maior celeridade na contratação.
- **7.2.** A escolha do fornecedor será pautada pela avaliação de sua capacidade técnica e experiência comprovada em serviços de fornecimento de jogos e brinquedos pedagógicos, recursos terapêuticos, brinquedos em geral, fantasias e adereços.
- **7.3.** Serão considerados critérios como a qualidade dos jogos e brinquedos pedagógicos, recursos terapêuticos, brinquedos em geral, fantasias e adereços, a adequação pedagógica dos materiais às faixas etárias atendidas, a conformidade com normas de segurança e acessibilidade, bem como a capacidade de entrega conforme cronograma pactuado. Também será observada a procedência e regularidade dos fornecedores, visando garantir a continuidade no fornecimento, a segurança no uso dos produtos pelas crianças e usuários, além da eficiência e da economicidade na aplicação dos recursos públicos.
- **7.4.** A proposta será escolhida com base na oferta mais vantajosa, considerando o equilíbrio entre custo e qualidade do serviço, de modo a assegurar que o objeto do contrato atenda plenamente às expectativas e necessidades da Secretarias Municipais de Educação; Assistência e Saúde de Janduís-RN
- **7.5.** Será exigida a apresentação de toda a documentação legalmente exigida para contratação, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de registros que comprovem a capacidade jurídica e técnica da empresa.
- **7.6.** É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 7.7. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **7.8.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **7.9.** Regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

P.M.J
Folha:\_\_\_\_\_
Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos

- **7.10.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, de demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **7.11.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- **7.12.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **7.13.** Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de uma comissão ou servidor especialmente designado para essa finalidade. Esse acompanhamento visa garantir que os produtos fornecidos sejam entregues conforme os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos no contrato.
- **8.2.** Realizar o recebimento formal dos produtos do objeto dessa contratação, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas descritas no contrato. Caso sejam detectadas falhas ou não conformidades, a Contratante deverá comunicar imediatamente à empresa contratada para que as devidas correções sejam realizadas, sem custo adicional.
- **8.3.** Efetuar o pagamento à empresa contratada conforme os valores e condições estabelecidas no contrato, desde que todas as obrigações contratuais tenham sido cumpridas satisfatoriamente pela Contratada. Os pagamentos serão realizados após a emissão da nota fiscal correspondente e a aprovação do fiscal do contrato, atestando que os serviços foram executados de acordo com o pactuado.
- **8.4.** Informar prontamente à Contratada sobre qualquer problema, irregularidade ou necessidade de ajuste identificada durante a execução do contrato, permitindo que a Contratada tome as medidas corretivas necessárias dentro dos prazos estipulados no contrato.
- **8.5.** Buscar a resolução de conflitos ou divergências que possam surgir durante a execução do contrato, adotando as medidas previstas em contrato para a solução formal, tais como a mediação e o diálogo entre as partes envolvidas.
- **8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, mesmo que esses compromissos estejam relacionados à execução dos serviços objeto deste contrato. Da mesma forma, a Administração não será responsável por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados durante a prestação dos serviços.

#### 9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço prestado e, ainda:

P.M.I

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos

**9.2.** Efetuar a prestação do serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- **9.3.** Realizar a entrega dos itens nos locais previamente designados pela contratante, conforme cronograma estabelecido, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos. Qualquer alteração de local, data ou forma de entrega deverá ser previamente justificada e autorizada formalmente pela contratante.
- **9.4.** Respeitar rigorosamente os prazos da prestação do serviço/fornecimento de qualquer outro cronograma estabelecido no contrato. Em caso de atrasos ou dificuldades, a contratada deve informar imediatamente à contratante, apresentando justificativas e uma nova previsão para conclusão dos mesmos.
- **9.5.** Manter-se em plena conformidade com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias durante a vigência do contrato, apresentando, sempre que solicitado, as certidões e documentos comprobatórios de regularidade.
- **9.6.** Manter uma comunicação clara e eficiente com a contratante, informando sobre o andamento do fornecimento e respondendo prontamente a qualquer solicitação ou dúvida que possa surgir durante a execução do contrato.
- **9.7.** O cumprimento dessas obrigações é essencial para garantir que o fornecimento dos produtos ocorra de maneira eficiente, dentro dos padrões de qualidade exigidos, e que os dispositivos estejam plenamente aptos a atender às necessidades da contratante.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, composto por recursos próprios.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:

#### 02.060 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ação: 2022 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Natureza: 339030- Material de consumo

#### 02.061 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Ação: 2013 – MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)

Natureza: 339030- Material de consumo

P.M.J

Rubrica



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos

Ação: 2088 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)

Natureza: 339030- Material de consumo

Ação: 2099 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)

Natureza: 339030- Material de consumo

#### 2.072 - Fundo Municipal de Saúde de Janduis

Ação: 2379- INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP

Natureza: 339030- Material de consumo

Ação: 2042 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Natureza: 339030- Material de consumo

Ação: 2185 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Natureza: 339030- Material de consumo

Ação: 2032 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza: 339030- Material de consumo

#### 02.071- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Ação: 2083- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERINIDADE

MARIA CRISTINA MAIA

Natureza: 339030- Material de consumo

#### 02.081 - Sec. Min de Assistência Social, Habit. E Prom. Hum.

2052 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Natureza: 339030- Material de consumo

#### 02.082 - Fundo Municipal de Assistência Social.

2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/ PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.

2057 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS - PSB.

Natureza: 339030- Material de consumo

#### 02.083 - Fundo para a infância e adolescência - FIA.

2072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Natureza: 339030- Material de consumo

**11.3.** Dotação relativa aos exercícios financeiros de 2025 subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

P.M.I

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **12.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **12.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **12.6.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **12.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de seis meses, contado da data limite para a apresentação das propostas, exceto no caso de comprovação de aumento dos custos de produção, mediante apresentação de comprovação fiscal correspondente.

#### 14. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Após análise detalhada do Termo de Referência, e considerando a necessidade de contratação de agricultores familiares, cooperativas ou associações legalmente organizadas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e demais demandas institucionais, aprovo o presente Termo de Referência, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Janduís/RN.

Autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários para a contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida lei.

A presente contratação deverá seguir os critérios e especificações estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, com a devida

P.M.J

Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

Setor de Licitações e Contratos

atenção à qualidade dos serviços, à conformidade do envelopamento com as diretrizes visuais estabelecidas e ao cumprimento dos prazos estipulados.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Janduís, 07 de junho de 2025.

P.M.J

Rubrica

Folha:\_

#### ISABELLA FREIRE GURGEL

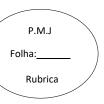
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

**ANEXO** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169



| ITEM | Descrição   | Unid.  | Quant. | Valor  | Valor Total |
|------|---|--------|--------|--------|-------------|
|      | •   | Medida | ,      | Unit.  |             |
| 1    | Tiara Escola Menina Infantil - tiara flexível<br>de otima qualidade, possui dentinhos para<br>segurar melhor o cabelo. Medidas: laço:<br>17,0 cm comprimento x 7,5 cm de altura   | UND    | 120    | 19,83  | 2.379,60    |
| 2    | Alfabeto em Madeira Montessoriano<br>Tabuleiro Educativo com Letras<br>Figuras e Palavras   | UND    | 40     | 78,83  | 3.153,20    |
| 3    | ARAMADO CASINHA - Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades, sendo aramado casinha: composto por 03 circuitos e 21 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame                                | UND    | 30     | 682,33 | 20.469,90   |
| 4    | Avental contador de historia -<br>Tamanho: Adulto   | UND    | 30     | 263,00 | 7.890,00    |
| 5    | Baby Didático Girafa Colorida Com Formas Geométricas Para Bebê - Cor: Colorido Q u a n t i d a d e: 10 p e ç a s . B r i n q u e d o recomendado para crianças acima de 12 meses Dimensões aproximadas do produto: C16cm X L16cm X A30cm Certificado pelo Inmetro: 001571/2019Material: Plástico PP | UND    | 30     | 30,17  | 905,10      |
| 6    | BALDE DE AREIA CINÉTICA (CORES<br>- AZUL E ROSA – 1KG)  | UND    | 35     | 139,00 | 4.865,00    |
| 7    | Bambolês - Tamanho: 50 cm de<br>diâmetro, 2 cm de espessura,<br>Conexão de 8 cm   | UND    | 240    | 16,83  | 4.039,20    |
| 8    | Barba de papai Noel   | UND    | 10     | 38,50  | 385,00      |
| 9    | Barraca Infantil Castelo das Princesas<br>e príncipes   | UND    | 10     | 275,92 | 2.759,20    |
| 10   | BINGO DOS ANIMAIS – MULTICOR –<br>10 CARTELAS - 13.2 X 4.5 X 20 CM; 200 G   | СХ     | 30     | 57,00  | 1.710,00    |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

P.M.J

Rubrica

Folha:\_

|    | Setor de  | Licitações e |    | 0000 0100 |           |
|----|---|--------------|----|-----------|-----------|
| 11 | Bloco de encaixe grande para bebês - Medidas Das Peças Bloco 2 Pinos 1,2 x 2,5 x 2,1 Cm, Bloco 4 Pinos 2,5 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 6 Pinos 3,7 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 8 Pinos 5,0 x 2,5 x 2,1 Cm   | СХ           | 35 | 126,67    | 4.433,45  |
| 12 | Blocos Montar Grande 130 Peças Brinquedo Educativo Encaixe - Mateiral em PlásticoContém: 50 pinos simples, 50 pinos duplos, 10 pinos quádruplos e 20 pinos triplos.Dimensões aproximadas das Peças: Pino simples 6 x 3 cm, Pino duplo 5 x 7 cm, Pino triplo 5 x 10cm, Pinos quádruplos 5 x 13 cm. | UND          | 40 | 292,00    | 11.680,00 |
| 13 | Bolas de Futebol - Tamanho size 4,<br>Diâmetro<br>da esfera: 20 cm/7 ,9 polegadas   | UND          | 30 | 86,17     | 2.585,10  |
| 14 | Boliche grande super resistente composto de 6 pinos e 1 bola em Plastico . Altura 29cm  | UND          | 20 | 132,33    | 2.646,60  |
| 15 | Bolinhas Coloridas - 100<br>Unidades<br>Composição: Plástico Polietileno<br>de baixa densidadeTamanho 70 mm.  | PCT          | 25 | 78,50     | 1.962,50  |
| 16 | Boneca de pano modelos variados   | UND          | 30 | 99,00     | 2.970,00  |
| 17 | Boneca de Plastico 34 cm - 3 anos e   | UND          | 45 | 76,67     | 3.450,15  |

UND

Kit

**PARTES** 

45

20

35,83

133,67

acima

em plástico

(MEDIDAS

COMPOSTO POR

**BRINQUEDO EDUCATIVO** 

APROXIMADAS) E 01 CD

MÚSICAS SOBRE AS

18

19

Boneca modelo simples tipo junquinha

ESQUEMA CORPORAL - MDF - 06 PLACAS DE 200X200X5,6 MM E 04 PLACAS DE 300X200X5,6 MM, 01 BONECO ARTICULADO DE 550 MM 1.612,35

2.673,40



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169 Setor de Licitações e Contratos

# Rubrica

P.M.J

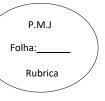
Folha:\_\_\_

DO CORPO HUMANO. 20 Bringuedo Educativo Cubo Didático UND 110 35,73 3.930,30 com Blocos - 18 x 18 x 18 centímetros, A Partir de 24 Meses; Material: Plástico 21 CX 20 151,00 3.020,00 BRINQUEDO INFANTIL CAIXA DE FERRAMENTAS – 23 PEÇAS TAMANHO MALETA: 25 CM X CM X 9 CM • TAMANHO ITENS: 5 A 13 CM 22 Bringuedo Pedagógico Aramado UND 20 199.00 3.980.00 Montanha Russa - Tamanho G Em Mdf Dimensões aproximadas: 35cm x 23cm x 19cm 23 Brinquedo Pedagógico Madeira PCT 20 112,33 2.246,60 Conheça o Corpo Humano - 22 x 21.5 x 4 centímetros, (faixa etária de 3 a 12 anos) 24 Bringuedo Pocotó Musical Com UND 20 312,00 6.240,00 Som Luzes Baby Land Xilofone - 01 POCOTÓ MUSICAL XILOFONE; 3 CARDS DE MÚSICA: FORMINHAS, Cor: COLORIDO, Dimensões aproximadas caixa ( A x L x C ): 29 x 12 x 34cm. Indicação: + 18 MESES;Inmetro: NM 003 591/2024 25 BRINQUEDO TORRE INTELIGENTE UND 3.150,00 25 126,00 - 26 X 21 X 6 CM 26 UND 5 599,00 Cabeça de espuma Feminino e 2.995,00 Masculino - Tamanho: Adulto 27 Carrinho Bringuedo Grande UND 25 85,33 2.133,25 Caminhão Cegonheiro + 4 Carrinhos Carrinho Brinquedo tipo Ônibus -28 UND 15 73,00 1.095,00 Altura: 9.00 cm



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169



|    |  | Lioitaçooo | 1  | 1      | 1        |
|----|--|------------|----|--------|----------|
| 29 | Carro de Bombeiro - Altura x 11 cm,<br>Comprimento x 25 cm, Largura x 15 cm  | UND        | 25 | 109,67 | 2.741,75 |
| 30 | Carro de Policia - Tamanho do produto: Comprimento:17,5, Altura: 8, Largura: 6.5cm   | UND        | 25 | 124,33 | 3.108,25 |
| 31 | Carro de Supermercado Comprimento :30 cm Largura: 27 cm Altura: 19 cm  | UND        | 25 | 98,93  | 2.473,25 |
| 32 | Carro Trator De Brinquedo Fazenda<br>Infantil -<br>20 x 12 x 15,5 cm   | UND        | 25 | 105,33 | 2.633,25 |
| 33 | CAVALINHO UPA UPA - Com selo do i metro; indicado para crianças de 1 a 7 anos ou ainda até 60kg.   | UND        | 35 | 137,00 | 4.795,00 |
| 34 | Cestas de Palha Pequena, média e<br>grande   | UND        | 25 | 53,00  | 1.325,00 |
| 35 | Chapéu de palha grande   | UND        | 50 | 16,93  | 846,50   |
| 36 | Chapéu de palha pequeno<br>decorativo  | UND        | 55 | 7,83   | 430,65   |
| 37 | Chapéu em palha crua desfiada tipo<br>junino   | UND        | 80 | 48,83  | 3.906,40 |
| 38 | Conjunto De Atividades Bebê Potes E<br>Cia De Empilhar Infantil - 8 peças,<br>colorido, Material<br>Atóxico.   | UND        | 20 | 83,00  | 1.660,00 |
| 39 | Cubo Mágino  | UND        | 50 | 33,90  | 1.695,00 |
| 40 | DINO PARA TUDO - Material: Plástico; Dimensões: 26 x 11 x 31 cm; Peso: 0.45 g; Faixa etária: + 3 anos  | UND        | 20 | 92,33  | 1.846,60 |
| 41 | Dominó Profissional de osso estojo - 54x24   | UND        | 30 | 64,33  | 1.929,90 |
| 42 | FA MÍLIA TERAPÊUTICA B<br>ranca - COMPOSTA POR: 1 AVÔ -<br>14 CM. 1 AVÓ - 14<br>CM. 1 PAI - 14 CM. 1 MÃE - 14 CM. 1<br>FILHO - 10,5<br>CM. 1 FILHA - 10,5 CM. 1 BEBÊ | UND        | 15 | 164,00 | 2.460,00 |
| 43 | FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA - COMPOSTA POR: 1 AVÔ - 14 CM. 1 AVÓ - 14 CM. 1 PAI - 14 CM. 1 MÃE - 14 CM. 1 FILHO - 10,5 CM. 1 FILHA - 10,5 CM. 1 BEBÊ                   | UND        | 15 | 212,00 | 3.180,00 |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# Folha:\_ Rubrica

P.M.J

| 44 | Fantasia da turma do chaves -  | UND | 10 | 154,67 | 1.546,70 |
|----|--|-----|----|--------|----------|
| 45 | Tamanho: infantil e Adulto Fantasia de Bailarina - Tamanho: Infantil e Adulto            | UND | 20 | 122,00 | 2.440,00 |
| 46 | Fantasia de Batman Tamanho: 02 a<br>11 anos  | UND | 10 | 138,66 | 1.386,60 |
| 47 | Fantasia de Bombeiro - Tamanho:<br>Infantil 01 a 11 anos                                 | UND | 15 | 137,33 | 2.059,95 |
| 48 | Fantasia de frutas (Todas as fruta) -<br>Tamanho: infantil                               | UND | 20 | 146,00 | 2.920,00 |
| 49 | Fantasia de Homem Aranha -<br>Tamanho: Infantil 02 a 11 anos                             | UND | 10 | 129,33 | 1.293,30 |
| 50 | Fantasia de Médico - Tamanho:<br>Infantil 04 a 11 anos                                   | UND | 10 | 126,00 | 1.260,00 |
| 51 | Fantasia de Mulher Maravilha -<br>Tamanho: Infantil e Adulto                             | UND | 15 | 127,00 | 1.905,00 |
| 52 | Fantasia de Palhaço - Tamanho: Adulto  | UND | 10 | 154,33 | 1.543,30 |
| 53 | Fantasia de Palhaço - Tamanho: Infantil  | UND | 10 | 142,33 | 1.423,30 |
| 54 | Fantasia de Princesas - Cinderela.<br>Tamanho:<br>Infantil                               | UND | 10 | 150,00 | 1.500,00 |
| 55 | Fantasia de Princesas - Bela e a<br>Fera. Tamanho: Infantil                              | UND | 10 | 177,67 | 1.776,70 |
| 56 | Fantasia de Princesas- Branca de<br>Neve e os<br>7 anões. Tamanho: Infantil Infantil     | UND | 10 | 153,33 | 1.533,30 |
| 57 | Fantasia de Princesas -<br>Chapeuzinho<br>Vermelho. Tamanho: Infantil                    | UND | 10 | 138,66 | 1.386,60 |
| 58 | Fantasia de Princesas -<br>Frozen.<br>Tamanho:Infantil                                   | UND | 10 | 140,00 | 1.400,00 |
| 59 | Fantasia de Super-Homem -<br>Tamanho: Infantil 02 a 11 anos                              | UND | 25 | 145,67 | 3.641,75 |
| 60 | Fantasia dos personagens do Sitio<br>do Pica – Pau amarelo Tamanho:<br>infantil e Adulto | UND | 15 | 173,67 | 2.605,05 |
| 61 | Fantasia Duende - Feminino e<br>Masculino - Tamanho: Infantil e Adulto                   | UND | 15 | 166,60 | 2.499,00 |
| 62 | Fantasia Fada - Tamanho: 1 a 11<br>anos  | UND | 20 | 120,00 | 2.400,00 |
| 63 | Fantasia Mirabel - Tamanho: Infantil   | UND | 10 | 129,00 | 1.290,00 |
| 64 | Fantasia Papai Noel - Tamanho:<br>Adulto G   | UND | 10 | 142,33 | 1.423,30 |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# Rubrica

Folha:\_

P.M.J

| 65 | Fantasia para festa junina<br>(Feminino) - Tamanho: infantil e Adulto  | UND | 20 | 139,00 | 2.780,00 |
|----|--|-----|----|--------|----------|
| 66 | Fantasia para festa junina<br>(Masculino) - Tamanho: infantil e Adulto   | UND | 20 | 146,67 | 2.933,40 |
| 67 | Fantasia turma da Monica -<br>Tamanho: Infantil e Adulto   | UND | 15 | 135,67 | 2.035,05 |
| 68 | Fantasias de animais - Tamanho: infantil   | UND | 15 | 123,67 | 1.855,05 |
| 69 | Fantasias de Príncipes - Tamanho:<br>Infantil 01 a 11 anos   | UND | 10 | 127,00 | 1.270,00 |
| 70 | Fantoches De Animais Selvagens<br>Com 7 Personagens Em Feltro  | Kit | 15 | 186,33 | 2.794,95 |
| 71 | Fantoches Família em Feltro  | UND | 15 | 269,00 | 4.035,00 |
| 72 | Gangorras de Plástico Altura:49 cm<br>Largura:39,5 cm Comprimento:106 cm   | UND | 15 | 198,33 | 2.974,95 |
| 73 | GIRO MÁGICO - Esse brinquedo auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina e no aprendizado das cores. Composição: 1 suporte da haste, 1 haste e 6 engrenagens | UND | 20 | 182,17 | 3.643,40 |
| 74 | Gorro de Natal   | UND | 90 | 71,83  | 6.464,70 |
| 75 | Gravata borboleta palhaço  | UND | 20 | 19,83  | 396,60   |
| 76 | JOGO "O QUE VOCÊ SENTE?" –<br>TERAPIA CRIATIVA   | UND | 20 | 146,67 | 2.933,40 |
| 77 | JOGO CILADA - 29 X 22 X 05 CM -<br>MATERIAL: PLÁSTICO  | UND | 20 | 109,33 | 2.186,60 |
| 78 | JOGO CROCODILO CROC CROC –<br>MUTICOR – PLÁSTICO - 6 X 6 X 12<br>CM; 100 G   | UND | 20 | 73,67  | 1.473,40 |
| 79 | JOGO DA MEMÓRIA DOS BICHOS –<br>24 PEÇAS - (C)21CMX(L)5CMX(H)16CM  | СХ  | 25 | 60,33  | 1.508,25 |
| 80 | Jogo da Velha - em madeira MDF, 8 peças<br>12x25x25 cm   | UND | 35 | 56,83  | 1.989,05 |
| 81 | Jogo de Xadrez - Caixa tabuleiro em<br>madeira MDF contendo 32 peças<br>plásticas (16 brancas e 16 pretas)<br>para o jogo de Xadrez - 28,0 x<br>15,0 x 6,0 cm          | СХ  | 35 | 88,00  | 3.080,00 |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_ Rubrica

| 82 | Jogo Descobrindo o Alfabeto, Madeira Be a Bá, Conhecimentos específicos, Diversão, Cálculos, C o n centração , Demonstrações, Destreza, Análises. Idade Recomendadeda 5 - 12 anos                                 | UND | 25 | 79,83  | 1.995,75 |
|----|---|-----|----|--------|----------|
| 83 | Jogo do Corpo Humano em MDF - Prancha de M.D.F., cortada a laser de 33 x 45 cm, com as formas de um menino e uma menina. 20 peças recortadas a laser. Medida da base: 36,5 x 49 cm.                               | Kit | 25 | 67,00  | 1.675,00 |
| 84 | Jogo Dominó Adição - 28 peças em MDF, peças mede 7cm x 3,5 cm. Caixa 17 cm x 9,5 cm, 4,5cm.   | UND | 30 | 39,00  | 1.170,00 |
| 85 | JOGO DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO –<br>28 PEÇAS – MDF - CADA PEÇA<br>MEDE 7CM X 3,5CM.CAIXA 17CM X<br>9,5XM X 4,5CM   | CX  | 20 | 43,00  | 860,00   |
| 86 | Jogo Uno Original   | UND | 50 | 44,67  | 2.233,50 |
| 87 | KIT 10 TATAMES EVA TAPETE<br>INFANTIL COLORIDO - 50X50X1CM  | Kit | 25 | 187,00 | 4.675,00 |
| 88 | 17 Peças Brinquedos de Cozinha<br>Reutilizáveis, Conjunto de Corte de Frutas<br>e Legumes para Crianças, Comida de<br>Cozinha de Plástico para Cortar, Brinquedo<br>de Cozinha com Frutas e Vegetais<br>Cortáveis | Kit | 30 | 139,66 | 4.189,80 |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_ Rubrica

| 89 | Kit Cozinha Fogão Infantil De Brinquedo Completa - Embalagem Cozinha Infantil De Brinquedo Contém: 01 Cozinha Infantil; 02 Panelas;02 Copos; 02 Pratos; 04 Talheres;01 Concha; 01 Escumadeira; 01 Colher; 01 Espátula; 01 Cartela De Adesivos Altura Cozinha Infantil: 70 Cm;Comprimento Cozinha Infantil: 27 Cm;Largura Cozinha Infantil: 43 Cm. Material Cozinha De Brinquedo I n f a n t i l : P a p e l C a r t ã o ; M a t e r i a l Termoplástico;PVC. | Kit | 30 | 227,96   | 6.838,80  |
|----|--|-----|----|----------|-----------|
| 90 | KIT DENTISTA INFANTIL – 4 PEÇAS, CONTÉM: MALETA COM; 1 DENTADURA, 1 ESPELHO, 1 PINÇA E 1 ESCOVA. DIMENSÕES:ALTURA 10 CM LARGURA 28 CM PROFUNDIDADE 21 CM PESO 0,244 G  | Kit | 10 | 152,50   | 1.525,00  |
| 91 | Kit frutas de brinquedos   | Kit | 15 | 141,00   | 2.115,00  |
| 92 | Kit letras e números - EVA   | Kit | 15 | 46,00    | 690,00    |
| 93 | Kit Playground Infantil P/meninos E Meninas 4 Brinquedos - Material: PEBD Rotomoldado / Plástico virgem e atóxico Dimensões do produto montado : 150 cm x 80 cm x 32 cm, peso: 7,5 kg,peso suportado: 50 kg, idade recomendada : 2 a 6 anos.   | Kit | 5  | 2.384,67 | 11.923,35 |
| 94 | Kit praia baldinho   | Kit | 15 | 47,67    | 715,05    |
| 95 | Kit profissoes brinquedo - Dentista  | Kit | 10 | 1.227,00 | 12.270,00 |
| 96 | KIT SLIME 12 POTES COLORIDO –<br>180G (CADA)   | Kit | 40 | 75,33    | 3.013,20  |
| 97 | Linha movimento 1. conjunto de atividades contendo 62 peças.   | Kit | 10 | 662,33   | 6.623,30  |
| 98 | Maleta Médica Kit Médico Infantil<br>Dodói 7 Peças Dimensões do produto:<br>38 x 9 x 31 cm; 0.56 g   | Kit | 10 | 77,17    | 771,70    |
| 99 | Mascaras de super heróis   | UND | 45 | 349,33   | 15.719,85 |



CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# Folha:\_ Rubrica

P.M.J

| 100 | Mascaras decorativas   | UND | 50 | 48,50  | 2.425,00 |
|-----|--|-----|----|--------|----------|
| 101 | MASSINHA DE MODELAR INFANTIL<br>BALDE SOFT – 1,5KG   | UND | 75 | 101,33 | 7.599,75 |
| 102 | Memorias Educativas Sílabas  | UND | 15 | 70,00  | 1.050,00 |
| 103 | Mesa de Bilhar Mini Sinuca<br>Snooker Portátil 31x51 cm Completa<br>com tacos de madeiras e<br>bolas   | UND | 20 | 307,66 | 6.153,20 |
| 104 | Minhas Letras e Números em EVA 73 peças  | UND | 15 | 117,00 | 1.755,00 |
| 105 | Nariz de Palhaço   | UND | 30 | 141,00 | 4.230,00 |
| 106 | Óculos Divertidos - Oculos coloridos para<br>festa neon brilha no escuro, material<br>plástico, cores sortidas   | UND | 70 | 49,83  | 3.488,10 |
| 107 | PANDEIRO - Material: Plástico;<br>Dimensões: 19 x 3.6 x 23.8 cm; Peso: 100g.   | UND | 45 | 23,50  | 1.057,50 |
| 108 | Pelucia Grande Variados - Urso,<br>Sapo, Gato, Cavalo, Pato, Leão,<br>Jacaré, Macaco, Coelho, Tartagura,<br>Ovelha, Elefante, Tigre, Porco,<br>Girafa  | UND | 45 | 35,60  | 1.602,00 |
| 109 | Perucas - Cores Preto, Loiro e<br>Colorido - Tamanho: Adulto   | UND | 30 | 47,00  | 1.410,00 |
| 110 | Perucas - Cores Preto, Loiro e<br>Colorido - Tamanho: Infantil   | UND | 30 | 49,33  | 1.479,90 |
| 111 | Pirâmides de Argolas - Altura 20 cm  | UND | 10 | 93,00  | 930,00   |
| 112 | PRANCHA DE SELEÇÃO EM<br>MADEIRA – 16 PEÇAS - 18X18X06CM   | Kit | 20 | 100,67 | 2.013,40 |
| 113 | Puzzle conheça o corpo humano em<br>madeira -<br>18 peças - 377G - 22x5x22   | UND | 20 | 72,00  | 1.440,00 |
| 114 | QUEBRA CABEÇA DE NÚMEROS - Desenvolvimento de coordenação motora, criatividade e concentração. Material em MDF com impressão UV direta; Faixa etária: a partir de 3 anos; Dimensões: 34.5 x 22.5 x 0.2 cm; Peso: 240 g | СХ  | 25 | 89,33  | 2.233,25 |
| 115 | Quebra Cabeça Infantil Em Plástico 20<br>a 30 Peças modelos variados (faixa<br>etária de 3 a 5<br>anos)  | СХ  | 25 | 64,33  | 1.608,25 |
| 116 | Saia de Tule - Tamanho: Adulto   | UND | 30 | 54,33  | 1.629,90 |
| 117 | Saia de Tule - Tamanho: Infantil   | UND | 75 | 49,27  | 3.695,25 |



CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_ Rubrica

| 118      | Sombrinha de frevo colorida                | UND      | 45 | 36,67  | 1.650,15 |
|----------|--|----------|----|--------|----------|
| 119      | Tabuleiro alfanumérico em MDF              | UND      | 15 | 77,67  | 1.165,05 |
|          | tamanhos variados                          |          |    |        |          |
| 120      | Tangram - 62 peças em MDF 22x22x4 cm       | UND      | 20 | 48,33  | 966,60   |
| 121      | Tapete Atividades Tatame Infantil          | Kit      | 30 | 127,33 | 3.819,90 |
|          | Educativo Alfabeto 26 Peças                |          |    |        |          |
| 122      | Tatame em EVA (4m² após montado)           | Kit      | 45 | 209,67 | 9.435,15 |
|          | vermelho ou azul - Dimensões:              |          |    |        |          |
|          | 100x100x3cm                                |          |    |        |          |
|          | (espessura)                                |          |    |        |          |
| 123      | Tiara Mix Colorida                         | UND      | 55 | 61,67  | 3.391,85 |
| 124      | Torre de formas geométricas em             | UND      | 25 | 148,17 | 3.704,25 |
| 425      | madeira e plástico                         |          | 20 |        | 4.450.40 |
| 125      | Torre Equilíbrio 54 peças em MDF de 15     | UND      | 20 | 57,67  | 1.153,40 |
| 126      | mm<br>  XILOFONE - Instrumento musical     | UND      | 25 | 88,00  | 2.200,00 |
| 120      | infantil. Dimensões: 24.9 x 13.3 x         | UND      | 23 | 88,00  | 2.200,00 |
|          | 3.9 cm; Faixa etária: a partir de 18 meses |          |    |        |          |
|          | on, rama camara paran de 20 meses          |          |    |        |          |
| 127      | Geladeira duplex de brinquedo infantil     | UND      | 15 | 110,00 | 1.650,00 |
| 128      | Posto garagem lava rápido                  | UND      | 15 | 132,33 | 1.984,95 |
| 129      | Bancada mesa de ferramentas infantil,      | UND      | 20 | 143,33 | 2.866,60 |
|          | ofícina didática                           |          |    |        |          |
| 130      | Kit infantil microondas                    | UND      | 15 | 210,67 | 3.160,05 |
| 131      | Jogo de encaixe blocos pedagógicos de      | UND      | 20 | 99,33  | 1.986,60 |
|          | montar 40 peças grandes                    |          |    |        |          |
| 132      | Kit Mercadinho confeitaria, caixa          | UND      | 15 | 250,00 | 3.750,00 |
|          | registradora infantil                      |          |    |        |          |
| 133      | Animal de borracha grande Vaca             | UND      | 20 | 122,00 | 2.440,00 |
| 134      | Animal de borracha grande Cavalo           | UND      | 20 | 122,00 | 2.440,00 |
| 135      | Animal de borracha grande Boi              | UND      | 20 | 122,00 | 2.440,00 |
| 136      | Fazendinha completa, agro celeiro          | UND      | 20 | 414,67 | 8.293,40 |
|          | grande 40 peças                            |          |    |        |          |
| 137      | Boneco Super-herói grande Homem-           | UND      | 20 | 72,50  | 1.450,00 |
|          | Aranha                                     |          |    |        |          |
| 138      | Boneco Super-herói grande Capitão          | UND      | 20 | 69,33  | 1.386,60 |
|          | América                                    |          |    |        |          |
| 139      | Boneco Super-herói grande Batman           | UND      | 20 | 69,33  | 1.386,60 |
| 140      | Boneco Super-herói grande Hulk             | UND      | 20 | 69,33  | 1.386,60 |
| 141      | Boneco Super-herói grande Homem de         | UND      | 20 | 69,33  | 1.386,60 |
|          | ferro                                      |          |    |        |          |
| 142      | Boneco Super-herói grande mulher           | UND      | 20 | 146,33 | 2.926,60 |
| <b>-</b> | maravilha                                  |          |    |        |          |
|          |  | <u> </u> |    |        |          |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# Folha:\_ Rubrica

P.M.J

| 143 | Boneca bebezão grande fala 72 frases educacionais   | UND | 30 | 238,67   | 7.160,10  |
|-----|---|-----|----|----------|-----------|
| 144 | Pula Pula Grande Cama Elastica Barato 2,44m - Diâmetro 2,44 m; Largura 2,44 m; Comprimento da cama elástica 2,44 m;Peso máximo suportado 140 kg; Quantidade de molas 42 Inclui rede de proteção, Com zíper en rede de proteção, Inclui escada, Altura total 1,93 m Peso 42 kg Altura da rede protectora 1,3 m Altura da cama elástica desde o piso 60 cm Acessórios incluídos Escada, Hastes, Isotubos, Lona de Salto, Manual, Molas, Ponteiras, Proteção de molas, Rede de proteção Comprimento das molas 13,5 cm Forma Circular Materiais da estrutura Aço galvanizado Materiais da lona de salto Polipropileno Material da rede de proteção Polipropileno Materiais da proteção de molas Polietileno Material das molas Aço galvanizado Com proteção UVS Com proteção lateral É dobrável | UND | 15 | 2.489,00 | 37.335,00 |
| 145 | TAPETE SENSORIAL G- Tapete feito com diversas texturas, para estímulos táteis e visuais. Com material antiderrapante e acabamento em tecido Courvin original . PESO APROXIMADO: 2 Kg MEDIDAS APROXIMADAS: 2 metros de comprimento x 1 metro de largura.   | UND | 5  | 414,67   | 2.073,35  |
| 146 | Kit 12 cubos . MATERIAL UTILIZADO:<br>Cubos em espuma de alta densidade,<br>revestidos com Courvin original,<br>disponível em cores variadas . PESO DO<br>PRODUTO: 1,875<br>Kg (12 cubos). MEDIDAS: Tamanho<br>único de<br>13 cm².  | Kit | 5  | 2.206,00 | 11.030,00 |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_ Rubrica

| 147 | Eco teca Sequência Lógica<br>Natureza, 16<br>Peças, 5+ Anos, Multico (Calu Brinquedos )   | UND | 10 | 79,30  | 793,00   |
|-----|---|-----|----|--------|----------|
| 148 | TDAH – ABC Montando Palavras Xalingo  | UND | 15 | 79,97  | 1.199,55 |
| 149 | Jogo Lince Alfabeto-Contém: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 ficas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.   | UND | 10 | 127,00 | 1.270,00 |
| 150 | Jogo Emboscada Didático c/ 50<br>Níveis<br>Raciocínio   | UND | 15 | 45,00  | 675,00   |
| 151 | Recurso Educativo Quadro de<br>Sentenças . Contém: um quadro em<br>MDF, 14 frases, 27<br>figuras, 3 figuras de pontuação.   | UND | 10 | 111,67 | 1.116,70 |
| 152 | Jogo Cognitivo Onde Ficam/De Onde são os Animais. CONTEM: Uma folha A4 com 3 imagens (fazenda, praia e floresta) e 12 figurinhas com imagens de animais com velcro para a criança selecionar o lugar correto. Fazenda: Vaca, galinha, porco e cavalo.Praia: Caranguejo, peixe, camarão e estrela do mar.Floresta: Cobra, tigre, leão e macaco. Tudo plastificado com pouch film 0,07 – 175 micras o que garante a maior durabilidade do produto. E velcro autocolante.              | UND | 10 | 83,00  | 830,00   |
| 153 | Polvo dos Opostos — Trabalhando o Vocabulário. Composição: 01 tabuleiro ilustrado com um polvo e seus amigos marinhos 24 peças azuis 24 peças vermelhas. Dimensões Aproximadas do Tabuleiro: 21 cm x 30 cm Idade Recomendada: +4 anos Supervisão: Recomenda-se a supervisão de um adulto ao manipular o material. O Polvo dos Opostos é ideal para uso em casa, creches e escolas, proporcionando uma maneira eficaz e divertida de aprender e reforçar conceitos importantes. É um | UND | 20 | 155,67 | 3.113,40 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47
Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000
Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_\_\_ Rubrica

|     | recurso valioso tanto para pais<br>quanto para educadores que buscam<br>formas inovadoras de<br>ensinar e entreter ao mesmo tempo.  |     |    |        |          |
|-----|---|-----|----|--------|----------|
| 154 | Jogo Terapêutico Quem? O que? Como? Onde? — Formar Frases. Finalidade: Estimular linguagem, formação de frases, criatividade, expressão de sentimentos e interação social Composição: 1 caixa de madeira com 3 furos revestida em EVA. 84 figuras ilustradas, divididas em: Pessoas (Quem?),Ações (O que?),Sentimentos (Como?),Lugares (Onde?). | UND | 10 | 258,00 | 2.580,00 |
| 155 | Baralho dos Sons em Realidade Aumentada para Fonoaudiólogos. Conteúdo: São 27 cartas cuidadosamente desenhadas, em que: Frente: Apresenta ilustrações de bocas representando cada fonema. Verso: Mostra uma imagem alusiva ao som correspondente ao fonema.   | UND | 5  | 240,33 | 1.201,65 |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_ Rubrica

| 156 | Recurso Educativo Associando — Substantivos e Ações. Composição: 6 quebra-cabeças com 5 peças cada. Dimensões Aproximadas: 12 cm x 14 cm. Cada um dos 6 quebra-cabeças contém imagens coloridas e atraentes que representam diferentes ações e os substantivos associados a elas. Isso não apenas ajuda as crianças a reconhecerem e nomearem objetos, mas também a entenderem o contexto em que esses objetos são usados. Por exemplo, uma imagem de uma criança estudando é associada a um caderno, lápis e livro, ajudando a reforçar o conceito de estudo de maneira visual e prática. | UND | 10 | 199,00 | 1.990,00 |
|-----|--|-----|----|--------|----------|
| 157 | Jogo Educativo Rima ou<br>Combina - Componentes: 78 peças<br>hexagonais<br>Especificações Técnicas: Largura: 10,5 cm<br>Altura: 14,5 cm,Profundidade: 4 cm<br>Peso: 200 g.   | UND | 10 | 198,00 | 1.980,00 |
| 158 | Cite 3 — Treinar a Memória, Linguagem e Atenção. Composição: 60 cartas (10,5 x 3cm), Regras do jogo. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 12 x 8 x 4 cm. MATERIAL: impressão digital em papel couchê, com laminação brilho, frente e verso.   | UND | 15 | 208,33 | 3.124,95 |
| 159 | Minhas Lojinhas – Jogo de<br>Vocabulário , Alfabetização e<br>Associação. Contém: 6 cenários<br>de lojas, cesta de compras, fichas<br>dos produtos e listas.   | UND | 10 | 112,67 | 1.126,70 |
| 160 | Tangram para Adultos e Idosos –<br>Estimulação Cognitiva – Sensii.<br>Conjunto de 30 cartas<br>ampliadas E 07 peças em madeira.  | UND | 10 | 179,17 | 1.791,70 |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_ Rubrica

| 161 | Quebra-Cabeça com Alfabeto e<br>Números — Braquiossauro — Fábrika<br>dos Sonhos. Material: Madeira,<br>Dimensões do item C x L x A 59 x 38<br>x 8 centímetros.  | UND | 15 | 263,67 | 3.955,05 |
|-----|---|-----|----|--------|----------|
| 162 | Quebra-Cabeça 3D — Tetris de Madeira. Medidas: tabuleiro 20 x 30 cm; peças 6 mm de espessura. Conteúdo: 1 tabuleiro de encaixar e 40 peças coloridas nas duas faces maiores.  Material: MDF.  | UND | 10 | 179,33 | 1.793,30 |
| 163 | Cartas terapêuticas. 100 cartas para organizar e liberar emoções. Livro que vem com 100 cartas para você exercitar sua escrita reflexiva, desabafar e libertar-se.  | UND | 15 | 108,33 | 1.624,95 |
| 164 | Que emoção é esta?: Cartas com desenhos para a criança identificar as emoções. Neste livro em forma de caixinha estão 40 cartas. Dez delas trazem escritos os nomes das emoções. Nas outras 30 estão situações para que a criança identifique o que o desenho está exprimindo. Basta pedir que a criança associe a emoção que aparece escrita com as respectivas figuras. | UND | 15 | 99,00  | 1.485,00 |
| 165 | Meu livro quebra cabeça -com 6 páginas em capa dura, indicado para crianças de 3-5 anos, com temas diversos. Um livro interativo para desenvolver as habilidades cognitivas de forma lúdica: montando divertidos quebracabeças de animais de estimação, animais da fazenda e temas diversos.  | UND | 20 | 180,67 | 3.613,40 |
| 166 | Quebra cabeça 60 peças em<br>MDF temas<br>diversos.   | UND | 30 | 50,67  | 1.520,10 |
| 167 | Quebra-cabeça cartonado 100 peças, em papelão resistente. Temas diversos.   | UND | 30 | 53,67  | 1.610,10 |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_ Rubrica

| 168 | Kit Cozinha de Madeira com  | Kit | 15  | 72,33  | 1.084,95  |
|-----|---|-----|-----|--------|-----------|
|     | Velcro Frutas,<br>com peças de madeira e velcro colante   |     |     |        |           |
| 169 | Kit frutas e legumes com velcro -<br>contém 9 frutas e legumes<br>variados, uma tábua de<br>corte, um pratinho e uma faquinha   | Kit | 15  | 148,00 | 2.220,00  |
| 170 | kit massinha de modelar- cada kit<br>contem 30<br>massinhas + cortadores em formato<br>diversos.  | Kit | 100 | 121,67 | 12.167,00 |
| 171 | Slime - embalagem com 180 gramas  | UND | 200 | 23,33  | 4.666,00  |
| 172 | Alfabeto em madeira para<br>encaixar - Dimensões: 27 x 22 x 2 (L<br>x A x E) Contém: 1<br>tabuleiro em MDF e as Letras do alfabeto  | UND | 30  | 87,50  | 2.625,00  |
| 173 | Jogo das emoções divertidamente- jogo de tabuleiro com persoagens do desenho divertidamente. Feito com m a d e i r a reflorestada, possui 18 cartas nas quais os jogadores podem desfrutar de uma variedade de desafios e atividades projetadas para promover o reconhecimento emocional e a empatia. | UND | 10  | 139,33 | 1.393,30  |
| 174 | Kit médico -O kit contém:1 maleta plástica transparente, 1 injeção, 1 estetoscópio,1 óculos,1 tesoura, 1 prato cirúrgico, 1 medidor de pressão, 1 refletor, 1 termômetro, 1 otoscópio, 1 espelho, 2 cápsulas.   | Kit | 10  | 111,33 | 1.113,30  |
| 175 | Kit Dentista -CONTÉM: MALETA COM; 1 DENTADURA, 1 ESPELHO, 1 PINÇA E 1 ESCOVA. DIMENSÕES: ALTURA 10 CM LARGURA 28 CM PROFUNDIDADE 21 CM PESO 0,244 G   | Kit | 10  | 108,33 | 1.083,30  |
| 176 | Kit Salão de beleza - contém:<br>secador,<br>prancha, espelho, pente, escova  | Kit | 10  | 57,33  | 573,30    |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_ Rubrica

| 177 | Jogo Geometric - Pakitoys. Contém : 2 Discos de jogo, 8 Quadrados, 8 Hexágonos, 8 Círculos, 8 Triângulos, 24 cartas e 1 campainha.   | UND | 5   | 139,33 | 696,65    |
|-----|--|-----|-----|--------|-----------|
| 178 | Tapete Sensorial Infantil Kit com 5 Unidades em material de silicone. Cada tapete apresenta uma superfície texturizada diferente, incluindo pontinhos, riscos, ondas, círculos e bolinhas. Dimensões do produto por unidade: 24 cm (largura) x 24 cm (comprimento) x 1 cm (altura)                         | Kit | 10  | 367,00 | 3.670,00  |
| 179 | Sequência de Pompons - Contém:<br>caixa em mdf, tubetes, pompons<br>coloridos com 04 cores<br>diferentes e uma pinça.  | UND | 10  | 147,00 | 1.470,00  |
| 180 | Kit Coordenação Motora Fina Neon. Contém: pinça bola, tesoura de transferência, pinça 3 pontas e super conta-gotas. amanho: 10 cm (Altura) x 10 cm (Largura) x 16 cm (Comprimento)   | Kit | 20  | 139,33 | 2.786,60  |
| 181 | Magnetoy Lousa Display Magnético. Contém:  1 display com caneta magnética, 82 peças coloridas inclusas, 12 cartas ilustradas, 1 cartela de adesivos. Dimensões: 3 x 25 x 25 cm   | UND | 20  | 137,00 | 2.740,00  |
| 182 | Vamos Comer? - Materiais para Brincar. Contém: 2 placas de madeira com o rosto de menina e menino, com uma cavidade na boca.  1 coletor para colocar atrás da cabeça da menina ou menino. 2 apoios para os pés.  Alimentos variados e fichas de apoio. Placas de madeira: 17 cm (L) x 4 cm (A) x 22 cm (C) | UND | 20  | 121,67 | 2.433,40  |
| 183 | Areia Mágica 550g Cor Sortida Sensorial.   | UND | 310 | 41,33  | 12.812,30 |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47
Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000
Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_\_\_ Rubrica

| 184 | Jogo Bingo das Sílabas. Contém: 4 pranchetas e 24 figura s para sorteio.Dimensões: 2,5 x 15 x 19,5 cm.  | UND | 10 | 87,00  | 870,00   |
|-----|---|-----|----|--------|----------|
| 185 | Jogo Categorize Casa - Clube Brincante -Conteúdo do Jogo: 4 caixas removíveis representando os ambientes individuais. 1 base de madeira para encaixar as 4 caixas.  24 fichas associativas.   | UND | 10 | 298,33 | 2.983,30 |
| 186 | Categorize Formas Geométricas - Clube Brincante. Contém: 4 caixas removíveis que representam individualmente os ambientes de animais selvagens, terrestres, marítimos e aéreos, 1 base de madeira para encaixar as 4 caixas e 24 fichas associativas. | Kit | 10 | 230,67 | 2.306,70 |
| 187 | Bolas Sensoriais Kit 6 UN Brinquedos para Banho Esferas.As esferas possuem texturas variadas que despertam o tato, a visão e a audição, proporcionando uma experiência sensorial completa   | Kit | 15 | 72,00  | 1.080,00 |
| 188 | Jogo Desafio da Colmeia - Pakitoys. conjunto completo de 2 tabuleiros, 24 cartas de desafios, 38 peças coloridas e uma campainha, esse jogo vai estimular sua visão espacial e agilidade mental de forma divertida e educativa                        | UND | 10 | 159,00 | 1.590,00 |
| 189 | Mini Fábrica de Massinha Molda<br>Mundo 12<br>Peças - Dismat  | UND | 10 | 141,67 | 1.416,70 |
| 190 | jogo Cadê o Gatinho? - Com 18 quebra-cabeças em MDF, este jogo ensina conceitos espaciais de forma envolvente, ajudando os pequenos a associar a escrita com a localização do gatinho em relação aos objetos. Dimensões: 2 x 7 x 21 cm                | UND | 10 | 86,00  | 860,00   |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47
Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000
Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_\_\_ Rubrica

| 191 | Meus dentinhos - Brinquedo educativo em MDF com 20 dentes, uma pinça, uma caneta escreve e apaga, uma escova e um impresso de dente. É divertido para compreender a importância da higiene bucal. Dimensões: 24 x 24 x 3 cm                   | UND | 10 | 114,00 | 1.140,00 |
|-----|---|-----|----|--------|----------|
| 192 | Bolsa Maleta Sensorial Montessori<br>M2 temas<br>diversos   | UND | 10 | 156,00 | 1.560,00 |
| 193 | Jogo veste brincar alinhavos - Com uma boneca de 26cm e 37 pecinhas de roupas e acessórios encantadores, além de 6 cadarços coloridos para prender as peças, este kit promete horas de entretenimento e aprendizado para os pequenos          | Kit | 10 | 239,33 | 2.393,30 |
| 194 | Jogo Cadê o Bicho? - Nig<br>Brinquedos-27 peças grandes (6,8 x<br>6,8 cm) em madeira<br>reflorestada e 3 dados plásticos<br>estampados.   | UND | 10 | 86,00  | 860,00   |
| 195 | Jogo Monta Cara - Pakitoys-<br>Contém: 12<br>cubos coloridos, 36 cartas e 1 campainha   | UND | 10 | 157,33 | 1.573,30 |
| 196 | Jogo Categorize Vogais - Clube Brincante. 5 caixas removíveis que representam individualmente as vogais A, E, I, O e U.1 base de madeira para encaixar as 5 caixas.30 fichas associativas com imagens e palavras para associações divertidas. | UND | 10 | 239,00 | 2.390,00 |
| 197 | Jogo Categorize Casa - Clube Brincante. 4 caixas removíveis representando os ambientes individuais. Contém: 1 base de madeira para encaixar as 4 caixas e 24 fichas associativas.   | UND | 10 | 239,00 | 2.390,00 |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47
Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000
Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_\_\_ Rubrica

| 198 | Jogo do Banheiro Lançador de Cocô Toilet Game. Contém: O kit inclui 1 vaso sanitário, 2 lançadores, 12 cocôs e 1 adesivo, tudo projetado para proporcionar uma experiência de jogo segura e agradável.  | UND | 5   | 299,33 | 1.496,65 |
|-----|---|-----|-----|--------|----------|
| 199 | Espuma mágica neve artificial em spray de 400ml.  | UND | 210 | 28,83  | 6.054,30 |
| 200 | Amoeba pote 110gramas - Cores diversas  | UND | 310 | 26,17  | 8.112,70 |
| 201 | Dan & Dre Brinquedo ses no rial de descompressão com 28 peças - Conjunto de brinquedos sensoriais para crianças adultos antiansiedade brinquedos sensoriais simples bolha para autismo com TDAH   | Kit | 10  | 211,67 | 2.116,70 |
| 202 | Girafas Pop It Tubo Estica E Gruda Fidget   | UND | 30  | 20,00  | 600,00   |
| 203 | Kit Montessoriano de Madeira<br>Com 9<br>Brinquedos   | Kit | 5   | 499,00 | 2.495,00 |
| 204 | Tapete Sensorial Gigante Autismo Texturas e Estímulos Sensii. Especificações: 2 metros de comprimento por 0,95 metros de largura, ele oferece 18 texturas exclusivas para explorar: de materiais macios como grama sintética e carpete, até superfícies intrigantes como plástico rugoso e corda áspera. Ou seja, uma variedade de texturas que proporciona experiências sensoriais únicas, despertando a curiosidade e aguçando o sentido do tato. | UND | 5   | 386,00 | 1.930,00 |
| 205 | Amarelinha Lateralidade - Contém:<br>1 tapete<br>gigante 70 x 2,20mt  | UND | 8   | 179,17 | 1.433,36 |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47
Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000
Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_\_\_ Rubrica

| 206 | Labirinto Sensorial Squish Tube com 4 Peças-Conjunto composto por 4 tubos sensoriais maleáveis, preenchidos com gel colorido e elementos internos variados (como miçangas, lantejoulas, glitter ou pequenos o b j e t o s e m b o r r a c h a d o s ). D i m e n s õ e s aproximadas de cada tubo: 15 cm de comprimento x 3 cm de diâmetro | Kit | 10 | 59,83  | 598,30   |
|-----|--|-----|----|--------|----------|
| 207 | Kit de Bolinhas Anti-Stress<br>Arco-Íris . Composto por 20 esferas<br>coloridas que podem<br>ser torcidas e moldadas em diversas<br>formas   | Kit | 15 | 145,00 | 2.175,00 |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_ Rubrica

| 208 | Painel Sensorial Autismo 2,00m x       | UND | 2 | 295,83 | 591,66 |
|-----|--|-----|---|--------|--------|
|     | 0,80m x 5cm. Estrutura em MDF          |     |   | ,      | ,      |
|     | de 15 mm ou superior,Pintura           |     |   |        |        |
|     | atóxica, com acabamento em verniz      |     |   |        |        |
|     | ou tinta colorida,Peças de             |     |   |        |        |
|     | plástico, madeira, metal, tecido,      |     |   |        |        |
|     | espelho acrílico e EVA. Componentes    |     |   |        |        |
|     | Mínimos:                               |     |   |        |        |
|     | Composto por 25 ou mais itens          |     |   |        |        |
|     | sensoriais e interativos, como:Trilhos |     |   |        |        |
|     | de percurso com pinos                  |     |   |        |        |
|     | deslizantes, Dispositivos com          |     |   |        |        |
|     | texturas variadas (lixa, esc           |     |   |        |        |
|     | ova, borracha,tecido),Eng              |     |   |        |        |
|     | renagens giratórias coloridas,         |     |   |        |        |
|     | Zíperes, fivelas, botões e             |     |   |        |        |
|     | velcros,Painel com cores e             |     |   |        |        |
|     | formas para encaixe,Campainhas e       |     |   |        |        |
|     | interruptores (com som s u a v e e     |     |   |        |        |
|     | seguro), Espelho acrílico              |     |   |        |        |
|     | antiestilhaço,Contas de ábaco,         |     |   |        |        |
|     | telefones fixos simulados,             |     |   |        |        |
|     | calculadora,Relógio de ponteiros, a    |     |   |        |        |
|     | mpulheta plástica, volan               |     |   |        |        |
|     | t e o u manivela,Alfabeto e            |     |   |        |        |
|     | números fixados na parte superior,     |     |   |        |        |
|     | Rodinhas móveis, dobradiças,           |     |   |        |        |
|     | trancas e fechaduras,                  |     |   |        |        |
|     | Painel de som ou elementos que         |     |   |        |        |
|     | emitem som ao toque,                   |     |   |        |        |
|     | Elementos visuais contrastantes e      |     |   |        |        |
|     | de alto                                |     |   |        |        |
|     | estímulo cromático,                    |     |   |        |        |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47
Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000
Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_\_\_ Rubrica

| 209 | Jogo Terapêutico Comportamentos - Contém:  48 fichas de MDF com ilustrações de comportamentos. Acompanha: 1 caixa organizadora com divisórias para classificação Tamanho e material: Fichas em MDF resistente, com imagens nítidas e atrativas. | UND | 3,000000 | 149,17 | 447,51   |
|-----|---|-----|----------|--------|----------|
| 210 | Jogo de Empilhar Frutas - Contém:<br>24 peças coloridas e 8 copas de<br>árvore. 8 copas de<br>árvore 15 x 12 cm, 24 peças 5 cm.   | UND | 4,000000 | 266,33 | 1.065,32 |
| 211 | Brinquedo Educativo Pizza Caseira- É composto por 39 peças. A saber: um forno, uma pá de pizza, uma espátula, uma roda de corte, uma base de pizza, duas cartelas com ingredientes diferentes para a pizza e 10 menus diferentes.               | UND | 4,000000 | 582,33 | 2.329,32 |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_ Rubrica

| 212 | Recurso Educativo Vamos Comer? - Contém:  2 placas de madeira com o rosto de menina e menino, com uma cavidade na boca, um coletor para colocar atrás da cabeça da menina ou menino, dois apoios para os pés, alimentos e fichas de apoio.   | UND | 4,000000 | 181,67 | 726,68 |
|-----|--|-----|----------|--------|--------|
| 213 | Exploradores de Alimentos — Recurso para Seletividade Alimentar. Contém: 1 "jogo americano" para exploração sensorial com 1 alimento,1 "jogo americano" para exploração sensorial para comparação entre 2 alimentos.1 caneta escreve e apaga,4 cards de resultado (gostei, não gostei, talvez e amei). | UND | 4,000000 | 116,67 | 466,68 |
| 214 | Monte seu Hambúrguer – Desenvolva Habilidades Essenciais de Forma Lúdica. 14 fichas de montagem de hambúrguer 17 opções de "recheios" para o seu hambúrguer.   | UND | 4        | 73,17  | 292,68 |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47
Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_ Rubrica

| 215 | Brinquedo Educativo Caixa de Ferramentas Contém peças coloridas que simulam ferramentas reais, promovendo o aprendizado lúdico e a interação ativa da criança com o ambiente. Especificações Técnicas: Material: Madeira MDF, plástico resistente ou EVA, conforme o modelo, todos com acabamento atóxico e livre de BPA.  Acabamento: Bordas arredondadas e pintura colorida atóxica Componentes: Deve conter no mínimo 10 peças, podendo incluir: Martelo, Chave de fenda, Chave inglesa, Parafusos e porcas, Serra de brinquedo, Alicate ou régua, Tábua com furos para fixação dos parafusos, Caixa ou maleta par a ar mazen amento das ferramentas. Dimensões aproximadas da caixa: 25 cm (largura) x 15 cm (altura) x 10 cm (profundidade) | UND | 2,000000 | 296,17 | 592,34 |
|-----|--|-----|----------|--------|--------|
| 216 | Jogo Terapêutico Placa de Pregos<br>Coloridos<br>-Contém: 5 placas de EVA, 4 com<br>7 furos (formatos uva, carro, foguete<br>e sapo), 1 placa quadrada com 25<br>furos. Além de um livreto com 32<br>atividades de sequências e 5 formas<br>geométricas e 33 pregos coloridos.   | UND | 4,000000 | 166,00 | 664,00 |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47
Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000
Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_\_\_ Rubrica

| 217 | Jogo Terapêutico Trabalhando o             | UND | 2 | 299,17 | 598,34 |
|-----|--|-----|---|--------|--------|
|     | Alfabeto Encaixe em Libras -               |     |   |        |        |
|     | Confeccionado em M.D.F.                    |     |   |        |        |
|     | 54 peças cortadas a laser de 5 x 6         |     |   |        |        |
|     | cm, que se encaixam na letra               |     |   |        |        |
|     | e/ou sinal de libra                        |     |   |        |        |
|     | correspondente, encaixadas medem           |     |   |        |        |
|     | 10 x 6 cm, serigrafadas em uma             |     |   |        |        |
|     | das faces com tinta ultravioleta           |     |   |        |        |
|     | atóxica.Caixa de madeira com               |     |   |        |        |
|     | tampa serigrafada medindo 22 x 22          |     |   |        |        |
|     | x 4 cm,                                    |     |   |        |        |
|     | lacrada com película de P.V.C. encolhível. |     |   |        |        |
|     |  |     |   |        |        |
|     |  |     |   |        |        |
|     |  |     |   |        |        |
|     |  |     |   |        |        |
|     |  |     |   |        |        |
|     |  |     |   |        |        |
|     |  |     |   |        |        |
|     |  |     |   |        |        |
|     |  |     |   |        |        |
|     |  |     |   |        |        |
|     |  |     |   |        |        |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47
Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000
Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_\_\_ Rubrica

| 218   | Jogo Educativo – Tabuleiro das         | UND         | 6   | 78,83 | 472,98 |
|-------|--|-------------|-----|-------|--------|
|       | Frutas com Peças de Encaixe.           |             |     |       |        |
|       | Composição: 1 tabuleiro base + 7       |             |     |       |        |
|       | peças de encaixe.Material: Madeira     |             |     |       |        |
|       | MDF ou plástico de alta resistência,   |             |     |       |        |
|       | atóxico e lavável,acabamento em        |             |     |       |        |
|       | pintura ou impressão em cores          |             |     |       |        |
|       | vivas, com cantos arredondados e       |             |     |       |        |
|       | superfície lisa. Dimensões             |             |     |       |        |
|       | aproximadas do tabuleiro: 30 cm x 20   |             |     |       |        |
|       | cm x 1 cm (podem variar conforme       |             |     |       |        |
|       | o modelo).Frutas ilustradas :          |             |     |       |        |
|       | Representações variadas de frutas      |             |     |       |        |
|       | (ex: maçã, banana, uva, morango,       |             |     |       |        |
|       | abacaxi, melancia, laranja). As        |             |     |       |        |
|       | peças se encaixam nos                  |             |     |       |        |
|       | respectivos recortes do tabuleiro,     |             |     |       |        |
|       | promovendo                             |             |     |       |        |
|       | o reconhecimento e a associação visual |             |     |       |        |
|       |  |             |     |       |        |
|       |  |             |     |       |        |
|       |  |             |     |       |        |
|       |  |             |     |       |        |
|       |  |             |     |       |        |
|       |  |             |     |       |        |
|       |  |             |     |       |        |
|       |  |             |     |       |        |
|       |  |             |     |       |        |
|       |  |             |     |       |        |
|       |  |             |     |       |        |
| VALOF | RTOTAL                                 | R\$ 631.405 | ,77 |       |        |



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

Setor de Licitações e Contratos



#### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 3197/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/2025, ÀS ----H----MIN ( ) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE JANDUÍS /UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| NOME DE FANTASIA:                                |               |           |         |         |             |                          |                       |  |
|--|---------------|-----------|---------|---------|-------------|--------------------------|-----------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL:                                    |               |           |         |         |             |                          |                       |  |
| CNPJ:  |               |           |         |         |             |                          |                       |  |
| INSC. EST.:                                      |               |           |         |         |             |                          |                       |  |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )             |               |           |         |         |             |                          |                       |  |
| ENDEREÇO:  |               |           |         |         |             |                          |                       |  |
| BAIRRO:  |               |           |         | CIDADE: |             |                          |                       |  |
| CEP:   |               |           |         | E-MAIL: |             |                          |                       |  |
| TELEFONE: FAX:                                   |               |           |         |         |             |                          |                       |  |
| CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE:                  |               |           |         |         |             |                          |                       |  |
| BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |               |           |         |         |             |                          |                       |  |
| № DA AGÊNCIA:                                    |               |           |         |         |             |                          |                       |  |
| ITENS  | DESCRIÇÃ<br>O | MARC<br>A | Q<br>T. | UAN     | UNIDAD<br>E | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |  |
| 1.   |               |           |         | •       |             |                          |                       |  |
| TOTAL POR EXTENSO:                               |               |           |         |         |             |                          |                       |  |

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR,/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB



CNPJ: 08.349.003/0001-47

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000

Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

<u>Setor de Licitações e Contratos</u>

Rubrica

Folha:\_

P.M.J

PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

**LOCAL E DATA** 

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



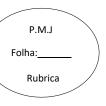
#### Estado do Rio Grande do Norte

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

Setor de Licitações e Contratos



## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

| PREGÃO ELETRÔNICO № 26/2025  |  |   |
|--|--|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO № 3197/2025  |  |   |
| A  |  |   |
| REFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/UF  |  |   |
| AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.  |  |   |
|  |  |   |
| "PORTADOR DO RG_<br>QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONEN<br>DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CO<br>CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUE<br>LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS<br>CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE<br>EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.<br>DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO<br>IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMET<br>DA LEI Nº 14.133/21, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. | ONDIÇÕES ESTABELECIDAS<br>ER DECISÃO QUE VENHA A S<br>S PROPONENTES QUE TENI<br>DEMONSTREM INTEGRAL<br>O, A INEXISTÊNCIA DE FATO<br>TA A IDONEIDADE DA PROPO | NO EDITAL ACIMA SER TOMADA PELO HAM ATENDIDO ÀS CAPACIDADE DE OS SUPERVENIENTES |
| EM,_   | DE   | DE 2024.  |
|  |  |   |
| EM,_   | DE   | DE 2024.  |

(ASSINATURADORESPONSÁVEL E CPF)



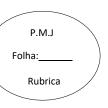
#### Estado do Rio Grande do Norte

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

Setor de Licitações e Contratos



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

| PREGÃO ELETRÔNICO № 26/2025  |
|--|
| - NEGAO ELETRONICO N- 20/2023  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO № 3197/2025  |
| (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  |
| , INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEUREPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº |
| (DATA)   |
| (REPRESENTANTE<br>LEGAL)   |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



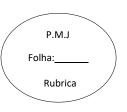
#### Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

Setor de Licitações e Contratos



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3197/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO  $\S$  4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE LEGAL

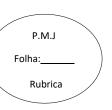
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

Setor de Licitações e Contratos



#### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3197/2025

À /UF PREFEITURA MUNICIPAL DE AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.....,PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°......E DO CPF N°.....,DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE....../UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA AD MINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PAR TICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBI DO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COMA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

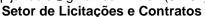
EM,.....DE 2025.

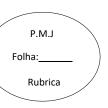
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169





# ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3197/2025

| À                              |
|--------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF     |
| AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIC |

A EMPRESA.....,INSCRITA NO CNPJ N°......POR INTERMÉDIO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.....,PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°.....E DO CPF N°.....DECLARA QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS **DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS** CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, **NAS NORMAS** INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

EM,.....DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CNPJ: 08.349.003/0001-47

CNPJ: 08.349.003/0001-47 Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000

a do Sul, 159 - Bairro: Onezimo Fernandes Maia - Janduis-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com– Tel. (0xx84) 3366-0169 P.M.J
Folha:\_\_\_\_\_
Rubrica

#### Setor de Licitações e Contratos

#### ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № \_\_\_\_/20\_

### Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN

| (Processo Administrativo n°)  |
|---|
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)                                |
| A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN por intermédio do(a)   |
| CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ( <u>art. 92, I e II</u> )   |
| 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| 1.2. Objeto da contratação:   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------------|--------|----------------------|------------|-------------------|----------------|
| 1    |               |        |                      |            |                   |                |



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_\_\_\_ Rubrica

#### Setor de Licitações e Contratos

| 2 |  |  |  |
|---|--|--|--|
| 3 |  |  |  |
|   |  |  |  |

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (HUM) ano contados do(a) ......, na forma do artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_/\_ (DD/MM/AAAA).
  - 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento e será efetivamente concedido em até 10 dias úteis após o contrato completar o interregno de 01 (UM) ano.
- 7.9. Um eventual pedido de reequilíbrio econômico financeiro pelo contratado, também deverá ser analisado pela administração em até 10 dias úteis.

P.M.I

Rubrica

Folha:\_



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

## Folha:\_\_\_\_\_

P.M.I

#### Setor de Licitações e Contratos

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 20 dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

# P.M.J Folha:\_\_\_\_ Rubrica

#### Setor de Licitações e Contratos

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

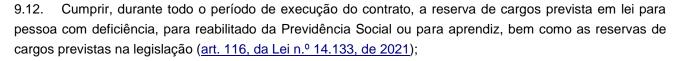
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos



- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Entregar os produtos adquiridos no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da solicitação formal da Contratante, salvo disposição em contrário prevista no contrato.
- 9.18. Realizar a entrega dos produtos diretamente nas instalações dos setores demandantes, conforme indicado pela Contratante, garantindo que os itens sejam recebidos pelos responsáveis designados.
- 9.19. Efetuar as entregas exclusivamente no horário das 07h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, salvo ajuste prévio com a Contratante em casos excepcionais.
- 9.20. Fornecer produtos em conformidade com as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, garantindo a qualidade e a adequação dos itens às necessidades da Administração.
- 9.21. Substituir, sem custos adicionais, qualquer produto entregue que esteja em desacordo com as especificações contratuais, apresentando defeitos, avarias ou prazo de validade insuficiente para uso adequado.
- 9.22. Apresentar, no ato da entrega, as notas fiscais e demais documentos exigidos para o recebimento dos produtos, assegurando que estejam em conformidade com as exigências legais e fiscais.
- 9.23. Manter disponibilidade para prestar esclarecimentos e suporte à Contratante sempre que necessário, garantindo uma comunicação eficiente para eventuais ajustes ou solicitações relacionadas ao fornecimento.

forme .

P.M.J

Rubrica

Folha:\_



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos

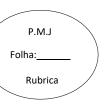
- 9.24. Cumprir rigorosamente todas as normas de segurança, armazenamento e transporte dos produtos, evitando danos durante a entrega e garantindo a integridade dos itens fornecidos.
- 9.25. Assumir plena responsabilidade pelos produtos fornecidos, desde sua origem até o momento da entrega e aceite formal pela Contratante, respondendo por qualquer irregularidade que comprometa a qualidade ou a adequação dos itens.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:





CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos

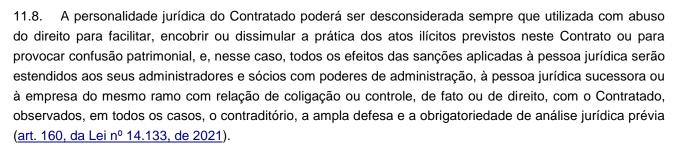
- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (DEZ) dias;
- i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - 2. compensatória de 10 % (dez. por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
  - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (<u>art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021</u>).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846</u>, <u>de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos



- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

P.M.I

Rubrica

Folha:\_



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos

- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, composto por recursos próprios e oriundos de repasses do Governo Federal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Projeto/Atividade:

- 02.060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 02.061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 02.071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
- 02.072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM

P.M.I

Rubrica

Folha:



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000

Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

Setor de Licitações e Contratos

02.082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.083 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Cuja Dotação Orçamentária/Natureza da despesa, refere-se a:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação relativa aos exercícios financeiros de 2025 subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.
- 16.2. A publicação do futuro termo de contrato, ainda observará o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133, de 2021

P.M.J
Folha:\_\_\_\_\_
Rubrica



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

### P.M.J Folha:\_\_\_ Rubrica

### Setor de Licitações e Contratos

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Janduís/RN, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que 17.1. decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

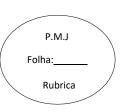
| [Local], [dia] de [mês] de [ano]. |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
|                                   | Representante legal do CONTRATANTE |
|                                   |                                    |
|                                   | Representante legal do CONTRATADO  |
| TESTEMUNHAS:                      |                                    |
| 1                                 |                                    |
| 2                                 |                                    |



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos



#### ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISDTRO DE PREÇO № \_\_\_\_/20\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № {ARP.NUMEROARP}/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № {ARP.NUMEROCERTAME}/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 3197/2025 — PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES, portador do CPF: 262.026.974-15 e do RG: 135.086.787-SSP/CE, residente na Rua João Pinheiro de Almeida, 54, São Bento -Janduís-RN — doravante denominada GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e de empresa, {ARP.NomeFornecedor}, inscrita {ARP.CPFCNPJDoFornecedor}, com sede {ARP.EnderecoFornecedorLogradouro}, na {ARP.EnderecoFornecedorBairro}, {ARP.EnderecFornecedorCEP}, {ARP.EnderecoFornecedorCidade}, neste ato representada pelo Sr. {ARP.NomeDoRepresentanteFornecedor}, portador do CPF: {ARP.CFPDoRepresentanteFornecedor}, doravante denominado BENEFICIÁRIO RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO {ARP.NumeroLicitacao}/2022, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 003, de 22 de janeiro de 2024 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de {ARP.Objeto} cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

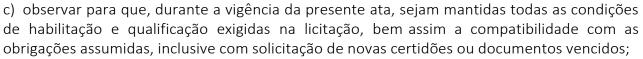
- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos



- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado ede aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no artigo 1º incisos I e II da lei n° 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. — Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

#### Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

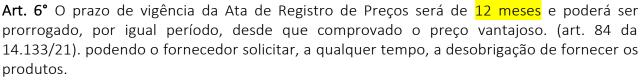
- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos



- I O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, conforme artigo 28 do DECRETO № 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
- II O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, conforme artigo 29 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
- **Art. 7°** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

{Tabela:ItensDaARP}

Valor Total: {ARP.ValorTotal} ({ARP.ValorTotalExtenso})

- **Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 60 dias corridos, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduís/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica Resolução do TCE-RN.
- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

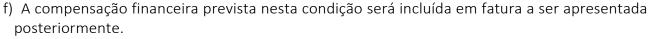
| I = (TX) | I =(6/10) | I = 0,00016438          |  |
|----------|-----------|-------------------------|--|
|          | 365       | TX = Percentual da taxa |  |
|          |           | anual = 6%.             |  |



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos



- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
- i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos do § 2º do inciso IV do Art 137 da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 60 (sessenta) dias.
- **Art. 9°** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
- **Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

- **Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
- Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
- **Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- **Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- **14.1.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

#### 14.2. Multa de:

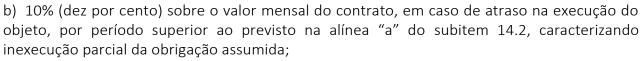
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos



- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral docontrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- **14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- **14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- **14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- **14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- **14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- **14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com— Tel. (0xx84) 3366-0169

#### Setor de Licitações e Contratos

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízode outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** — Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto –** A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com amulta.

**Parágrafo Quinto –** As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícilou impossível reparação.

Art. 16 Do cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados:

- I Cancelamento do registro do fornecedor, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração semjustificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- II Cancelamento dos preços registrados, quando:
- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c)se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do DECRETO № 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Parágrafo Primeiro — Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/21, ficam assegurados os direitos da Administração.



CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN - CEP: 59.690-000 Email: pmj.cpljanduis@gmail.com- Tel. (0xx84) 3366-0169

## Setor de Licitações e Contratos

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, {ARP.DataAssinaturaExtenso}

P.M.I

Rubrica

Folha:\_

Prefeitura Municipal de Janduís-RN CNPJ: 08.349.003/0001-47 ELVÉCIO GURGEL DE SALES Prefeito Municipal Órgão Gerenciador da ARP

{ARP.NomeFornecedor} CNPJ: {ARP.CPFCNPJDoFornecedor} {ARP.NomeDoRepresentanteFornecedor} Beneficiário da ARP